

A criança é o princípio sem fim. O fim da criança é o princípio do fim. Quando uma sociedade deixa matar a criança é porque começou seu suicídio como sociedade. (...) Ela como princípio é a promessa de tudo. É minha obra livre de mim. Se não vejo na criança uma criança é porque alguém a violentou antes e o que vejo é o que sobrou, o que lhe foi tirado.¹

INTRODUÇÃO

O desaparecimento de pessoas, em especial de crianças e adolescentes, é um dos mais graves problemas enfrentados pelo Estado brasileiro. Além da falta de dados oficiais e de estudos acadêmicos, a investigação é morosa e as famílias que tiveram seus entes desaparecidos não só não recebem nenhum suporte como delas depende o pouco andamento dos inquéritos policiais e processos judiciais.

O desaparecimento forçado de crianças e adolescentes é tema instigante e que gera grande apreensão no âmbito da sociedade como um todo, no entanto, o fato é que o pensamento jurídico brasileiro ainda carece de estudos científicos sobre tal problemática, que tem dimensão universal. É necessário, indubitavelmente, oferecer reflexão diferenciada, seja do ponto de vista epistemológico, seja do ponto de vista da formulação de políticas públicas de proteção da criança e do adolescente.

Para Oliveira², o cenário aponta, ao menos, três entraves: a falta de sistematização de dados das polícias estaduais, a interferência dos conflitos políticos que inviabilizam um adequado diálogo entre os entes federativos e a falta de publicidade dos dados.

Além destes, destacamos ausência de identificação de pessoas falecidas (IML/SVO - alguns municípios sequer possuem o Serviço de Verificação de Óbito), ausência de dados dos ingressos no sistema prisional ou Fundação Casa, o cadastramento com perfis genéticos, au-

¹ SOUZA, Herbert José de (BETINHO). *A criança é coisa séria*. Rio de Janeiro: AMAIS, 1992.

² OLIVEIRA. Dijaci David de. *Desaparecidos civis: conflitos familiares, institucionais e segurança pública*. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, 2007.

sência de números sobre pessoas em situação de rua, pacientes sem identificação nos hospitais, entre outros.

De acordo com o 11^o Anuário de Segurança Pública de 2017, nos últimos 10 anos ao menos 693.076 foram dadas como desaparecidas nos registros policiais e, em 2016, foram notificados 71.796 casos de desaparecimento de pessoas no Brasil. Os números mais expressivos foram registrados no estado de São Paulo, que lidera as estatísticas, com 242.568 registros de desaparecimentos (de 2007 a 2016), seguido por Rio Grande do Sul, com 91.469, e Rio de Janeiro, com 58.365.³

No Rio de Janeiro, o banco de dados do PLID (Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas) do MP/RJ⁴ registra 35.932 vítimas e 30.426 comunicados de desaparecimento.⁵ Em São Paulo, entre janeiro de 2009 e setembro de 2014, foram registrados 129.065 desaparecimentos, isto é, em média, 61 pessoas desaparecem por dia em SP. Desse total, 8.802 eram crianças e 45.866, adolescentes. Portanto, existe uma concentração de 40% das vítimas com idades entre 12 e 20 anos.⁶

Em São Paulo, entre 2013 e 2014, o pico de maior registro de desaparecimento de ambos os sexos é de adolescentes entre 12 e 17 anos. Embora em números absolutos o desaparecimento de homens seja muito superior ao de mulheres, alguns dados merecem destaque no presente trabalho, pois revelam uma idade de maior vulnerabilidade para as meninas.

3 FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA. 11o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2017. Dados disponíveis em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/10/infografico2017-vs8-FINAL-.pdf> Acesso em 28 nov. 2017.

4 Trata-se de um projeto desenvolvido pelo Ministério Público em parceria com outras instituições como o Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (Detran-RJ), o Disque-Denúncia, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), o Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP-RJ), o Ministério da Justiça e as polícias Civil e Militar do Rio que objetiva "racionalizar fluxo de dados entre diversos atores do sistema de garantias de direitos da pessoa sem, entretanto, engessar a metodologia em interfaces de alto custo e bases de dados de complexa manutenção ou desenvolvimento" Disponível em: <http://plid.mprj.mp.br> Acesso em 04 dez. 2017.

5 Os dados não revelam qual o período de apuração e estão disponíveis em: <http://plid.mprj.mp.br/plid/estatistica.php> Acesso em: 04 dez. 2017.

6 POLIANO, Fernando; STERN Rafael; TRECENTI, Julio; VENDRAMINI, Eliana. Perfil de pessoas desaparecidas no Estado de São Paulo, 2016. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/plid/MaterialdeApoio/iasp%20\(2\)%20adolescentes%20desaparecidos.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/plid/MaterialdeApoio/iasp%20(2)%20adolescentes%20desaparecidos.pdf) Acesso em 4 dez. 2017.

Com relação ao desaparecimento de meninas, a situação de maior vulnerabilidade ocorre entre 13 e 18 anos, quando foram registrados entre 500 e 1000 casos. Nesta faixa etária, o desaparecimento de meninas, que se manteve estável na faixa de 200 registros (até 12 anos e após 18 anos), é multiplicado por quatro. Aos 14-15 anos, foram registrados em média 1200 desaparecimentos de meninas e 600 casos de meninos na mesma faixa etária.

Em 2007, a Câmara dos Deputados deu início às atividades da CPI do desaparecimento de crianças e adolescentes, cujo relatório final foi votado em 2010.⁷

Por trás e para além dos dados de órgãos e organizações não governamentais estão pessoas, vidas e famílias desestruturadas por uma prática que não recebe a atenção que deveria.

Eis aqui nossa inquietação científica: ir para além do reduzido conceito de “desaparecimento forçado” vislumbrado a partir da relação de causa e efeito, bem como da relação Estado opressor-desaparecido político.

A ideia-força do atual projeto do NUPEGRE é demonstrar que, na origem do problema do desaparecimento forçado de crianças e adolescentes no Brasil, existem múltiplas variáveis, notadamente, variáveis sociais, econômicas, psicológicas, políticas e de responsabilização do Estado.

Em consequência, a presente pesquisa procurou investigar o desaparecimento de crianças e adolescentes a partir desses diferentes elementos estruturais, com especial ênfase na questão da responsabilidade do Estado, seja no campo internacional, seja no campo de direito interno. Nesse sentido, os dados obtidos nos casos estudados demonstram cabalmente todo um “quadro de deficiências do Estado brasileiro” no combate ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

7 BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, as consequências e responsáveis pelo desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil, no período de 2005 a 2007 (CPI – Desaparecimento de Crianças e Adolescentes/nov 2010). Disponível em www.camara.gov.br/sileg/integras/786721.pdf. Acesso em 15 de setembro de 2017.

Diversos comportamentos estatais previstos na Constituição e na legislação internacional protetiva das crianças e adolescentes não foram observados pelo Brasil, resultando daí aquele já citado quadro lamentável de debilidades do Estado e de seus agentes, *e.g.*, Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia e Poder Legislativo. É nesse sentido que os casos estudados demonstrarão as falhas e deficiências de cada dos sujeitos estatais envolvidos no desaparecimento de crianças e adolescentes.

Com efeito, a separação entre vivos talvez seja uma das experiências mais dolorosas para o ser humano, notadamente quando envolve relações entre pais e filhos. O sentimento é ainda mais intenso e dolorido, na medida em que não há certeza nem sobre a vida e nem sobre a morte.

O desaparecimento de uma criança configura-se como uma dor devastadora, na qual se imbricam sentimentos de luta e luto, medo e coragem, esperança e desesperança, perseverança e frustração, chegando mesmo a representar uma ameaça à saúde física e emocional dos pais. Os sentimentos de tristeza, angústia e desespero intensificam-se com a falta de explicações sobre o desaparecimento das crianças e adolescentes.

O convívio diário com a dor de não saber o paradeiro do ente amado é mesclado com a esperança do reencontro.

A pesquisa realizada constatou que é exatamente esse o espírito que impulsiona as mães das três meninas que foram objeto de estudo, vale explicitar: tenacidade, ardor, garra, dor profunda, que não termina, energia, esperança, amor, revolta, resistência, sensação de impunidade.

Sentimentos que se misturam na alma dessas mães guerreiras, que guardam com muito amor no coração suas filhas desaparecidas e cujo sentimento maior talvez seja a esperança. Esperança de um dia encontrar suas filhas desaparecidas, esperança de saber seus destinos e poder chorá-los. Agarram-se à esperança de que um dia possam reviver alegrias e emoções juntamente com suas filhas tão amadas.

Eis aqui a missão do Estado brasileiro: aperfeiçoar a eficácia dos órgãos públicos e a legislação pertinente de modo a por fim a tal tipo

dor. Infelizmente, todos os dias milhares de pessoas desaparecem no mundo. Muitas delas são meninas e mulheres que representam a maioria das vítimas de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, trabalho forçado e mercado de órgãos.